



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

PORTARIA SMA N.º 138, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017.

*Dispõe sobre Concessão
de Licença para Tratar de
Interesse Particular.*

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 149, de 25 de julho de 2016,

RESOLVE:


Artigo 1.º Conceder ao Servidor ANTONIO JOSÉ MIRANDA, RG. n.º 18.111.022 SSP/SP, ocupante do cargo de Operador de Máquinas Rodoviárias, 02 (dois) anos de Licença para tratar de interesses particulares, a partir de 26 de outubro de 2017, conforme inciso VIII do Artigo 109 e Artigo 137 da Lei Complementar n.º 25/04, de 08 de outubro de 2004.

Artigo 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de outubro de 2017.

P.M. de Taquarituba, em 30 de outubro de 2017.


ERICA LAMARCA SIQUEIRA
Secretária Municipal de Administração

Registrada e Publicada na Secretária da P.M., data supra.


LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
Secretária

AFIXADO NO MURAL DO PAÇO MUNICIPAL TAQUARITUBA <u>30/10/17</u>
PUBLICADO NO JORNAL <i>Sudeste Paulista</i> N.º <u>1965 04/11/17</u>